



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI MUNICIPAL Nº 2.315 DE 24 DE MAIO DE 2016.

“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO GRUPO CONVIVER- 3ª IDADE DE MAJOR VIEIRA.”

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal com assento na Indicação oriunda do Poder Legislativo Municipal, autorizado a promover o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Grupo Conviver – 3ª Idade de Major Vieira, em 04 (quatro) parcelas mensais.

Art. 2º A Entidade beneficiada com a subvenção mencionada no artigo primeiro enviará ao Órgão concedente, a prestação de contas dos recursos recebidos, com a finalidade de comprovar a sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 24 de maio de 2016.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. e Planejamento
E Mural Público do Município em 24/05/2016


MARIA IZABEL RICHETER
Secretária de Administração

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111